

Principais Agregados das Administrações Públicas

2006 – Dados Provisórios

O INE apresenta os dados dos Principais Agregados das Administrações Públicas relativos à estimativa provisória anual de 2006, a transmitir ao EUROSTAT no âmbito do programa de transmissão SEC95¹.

Estes dados, consistentes com os que constam da notificação de Setembro de 2007 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos apresentam, de forma integrada, a componente não financeira das contas do sector das Administrações Públicas nas vertentes rendimento, despesa e saldo.

A conta do sector das Administrações Públicas é compilada de acordo com os conceitos e definições do SEC95; complementarmente são seguidas as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas (MDD)² e Decisões do EUROSTAT na matéria. São ainda tidas em consideração opiniões sobre operações específicas resultantes de consultas bilaterais dos Estados-membros ao EUROSTAT.

Os dados detalhados estão disponíveis no site do INE.

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PROVISÓRIOS

ANO: 2006

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações	Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
Total dos Recursos	Total das receitas das administrações públicas	65.912	41.355	9.388	25.453
Total dos Empregos	Total das despesas das administrações públicas	71.947	48.009	9.349	24.873
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais) <i>Por memória:</i>	-6.035	-6.654	39	580
B.9-PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) ^(a)	-6.029	-6.649	39	580

Nota:

^(a) Para efeitos de apresentação pelos Estados-Membros de relatórios à Comissão ao abrigo do procedimento relativo aos défices excessivos estabelecido no Regulamento (CE) n.º 3605/93 do Conselho (1), entende-se por "défice orçamental" o saldo da rubrica "Capacidade/necessidade líquida de financiamento" das administrações públicas, incluindo os fluxos de juros resultantes de contratos de swap e de garantia de taxas. Este saldo é codificado como B9-PDE.

¹ Regulamento (CE) n.º. 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho de 1996, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade.

² Diferentemente do SEC95, o MDD não constitui um acto legal. O seu objectivo é fornecer interpretações e orientações práticas que o EUROSTAT utiliza para assegurar a consistência relativamente às metodologias definidas. O Manual tem sido objecto de actualizações, com a adição de novos capítulos.